



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA AQUISIÇÕES /CONTRATAÇÕES DE TIC –
ÁREA REQUISITANTE**

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor(es)
03/08/2022	1.0	Elaboração da Minuta do Documento de Oficialização de Demanda – DOD, conforme abaixo.	Gestor da Área Requisitante

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Gestão de Ingressos - DGI

Gestor da Área Requisitante: Gildevana Ferreira da Silva

Matrícula:1932822

Cargo: Bibliotecária

Telefone:(79) 99141-1423

E-mail: dgi@ifs.edu.br

2- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Gildevana Ferreira da Silva

Cargo: Bibliotecária

E-mail: dgi@ifs.edu.br

Telefone: (79)99141 - 1423

Matrícula/SIAPE:1932822	Lotação: Reitoria
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019 e suas alterações, bem como da minha indicação para exercer esse papel, na FASE de Planejamento da Contratação.</p>	

4- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solução de TIC:
Software de leitura de cartões respostas e folhas de redações, a ser utilizado nos Processos Seletivos para ingresso de discentes no Instituto Federal de Sergipe.

5- ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento <vigência>
OE02	Prover infraestrutura necessária de atendimento às necessidades institucionais da comunidade.	Plano de desenvolvimento Institucional 2020-2024 (Resolução CS/IFS Nº128/2022)

6 - ALINHAMENTO AO PDTIC <2022-2024>

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
M03	Implementar, aprimorar e manter soluções tecnológicas informacionais.	A18	Prover solução inteligente para automação de processos massivos de captura de documentos, leitura e digitalização de cartões respostas para o processo seletivo.

7- ALINHAMENTO AO PAC (2022)

Item	Descrição
1016	Solução inteligente para automação de processos massivos de captura de documentos, digitalização de cartões respostas para o processo seletivo.

8 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O software pretendido é uma solução inteligente para automação de processos massivos de captura de documentos. O sistema possui mecanismos de reconhecimento que gera maior eficiência e celeridade nos processos de avaliações de provas, vestibulares e concursos.

No Instituto Federal de Sergipe (IFS), há um software (*Teleform*) em uso desde 2007, para gerar e processar os cartões respostas dos candidatos concorrentes aos processos seletivos realizados pela instituição. **Entretanto**, neste momento, esse software encontra-se desatualizado e vulnerável, o que pode pôr em risco à "credibilidade" dos processos seletivos do IFS, refletindo negativamente na "imagem institucional".

Ainda nesse contexto, é oportuno salientar que "softwares desatualizados" podem: 1) Facilitar invasões; 2) Causar perda de dados; 3) Apresentar bugs no sistema operacional; 4) Impactar na produtividade de forma negativa, principalmente, à imagem institucional; 5) Gerar incompatibilidade com outros sistemas;

Diante disso, o Departamento de Gestão de Ingressos (DGI) junto à Comissão de Infraestrutura de Dados dos Processos Seletivos do IFS, constataram a necessidade de atualizar tal sistema, tão importante aos "processos seletivos" do IFS, que, em síntese, são "porta de entrada" dos nossos estudantes.

Além disso, uma nova solução torna-se um case de sucesso e confiabilidade aos dados produzidos na etapa de processamento de documentos, mais especificamente no que diz respeito à digitalização de documentos e decodificação de dados a partir deste software, pois é necessário soluções de alta tecnologia para monitorar, executar e gerir os processos de decodificação de imagens, assegurando maior agilidade e confiabilidade aos dados produzidos.

Na ocasião, também é importante frisar que após retorno do Processo Seletivo - PS (por prova), após suspensão de dois anos por causa do COVID - 19, constata-se mais uma vez, a necessidade de uma nova solução, antes do novo PS, a ser realizado neste segundo semestre.

9 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A partir da solução preterida, espera-se alcançar os resultados a seguir:

- I - Melhorar o processo de extração de dados dos cartões repostas;
- II - Otimizar o tempo de resposta do processamento;
- III - Minimizar ao máximo possíveis falhas no processamento;
- IV - Aperfeiçoar os trabalhos da comissão de infraestrutura de dados do processo seletivo;
- V - Minimizar possíveis vulnerabilidade de segurança da informação durante o processamento dos cartões respostas dos processos seletivos do IFS.

10 – FONTES DE RECURSOS

Programa:	5012 - Educação Profissional e Tecnológica
Fonte:	8100000000
Ação:	20RL - Funcionamento
Natureza de Despesa:	449040

**Plano
Orçamentário:**

0000-FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL

11 - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se ao Coordenador ou Gestor de Tecnologia da Informação para análise, validação do alinhamento aos instrumentos estratégicos e, se de acordo, autorização para prosseguimento deste planejamento; além do que for cabível.

Aracaju/SE.

Obs.: Este documento deverá ser assinado pelo Integrante Requisitante e pelo Gestor da Área Requisitante, por meio da funcionalidade bloco de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **GILDEVANA FERREIRA DA SILVA, Chefe**, em 10/08/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090506** e o código CRC **545FE4D4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA

TERMO DE CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

1 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Solução de TIC: *Software de leitura de cartões respostas e folhas de redações, a ser utilizado nos Processos Seletivos para ingresso de discentes no Instituto Federal de Sergipe.*

Nome do(a) servidor(a): Uendel Santos Batista

Cargo: Analista de TI

Matrícula/SIAPE: 2321866

Lotação: Reitoria

E-mail: uendel.batista@ifs.edu.br

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Este documento deverá ser assinado pelo Integrante Técnico, após indicação pela Área de TI.



Documento assinado eletronicamente por **UENDEL SANTOS BATISTA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 10/08/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093833** e o código CRC **A924A9E9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA

DESPACHO DE ANÁLISE DO DOCUMENTO OFICIAL DE DEMANDA -CONTRATAÇÃO(TIC)

Prezado(a) DLC.

Após verificação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC e do PAC institucional, **valido** o alinhamento do objeto “**aquisição de software de leitura de cartões respostas e folhas de redações, a ser utilizado nos Processos Seletivos para ingresso de discentes no Instituto Federal de Sergipe - IFS**” aos instrumentos estratégicos do IFS, conforme tabelas abaixo:

ALINHAMENTO AO PDTIC <2022-2024>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
M03	Implementar, aprimorar e manter soluções tecnológicas informacionais.	A18	Prover solução inteligente para automação de processos massivos de captura de documentos, leitura e digitalização de cartões respostas para o processo seletivo.

ALINHAMENTO AO PAC <2022>	
Item	Descrição
1016	Solução inteligente para automação de processos massivos de captura de documentos, digitalização de cartões respostas para o processo seletivo.

Portanto, autorizo prosseguimento deste planejamento da contratação e encaminhamento Documento de Oficialização de Demanda - DOD (ID 0090506) para os demais desdobramentos, a saber: *1) Análise e decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação; 2) Indicação e prévia ciência do Integrante Administrativo; 3) Cadastramento da portaria no boletim de serviços do SIPAC; 4) Outros encaminhamentos.*

Equipe de Planejamento da Contratação: 1) Integrante Requisitante - Gildevana Ferreira da Silva; 2) Integrante Técnico - Uendel Santos Batista; 3) Integrante Administrativo - A indicar.

A seguir, informações complementares conforme exigência da IN de TIC:

Justificativa para acumulação de papéis (se aplicável)

Não se aplica.

Justificativa para a designação da autoridade máxima da área de TIC (se aplicável)

Não se aplica.

Atenciosamente,

Cristiano Estevan Vasconcelos

Gestor de TI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ESTEVAN VASCONCELOS, TECNICO EM SECRETARIADO**, em 10/08/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093947** e o código CRC **9FC752EF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0094410/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À DTIC,

Para ciência do integrante administrativo e registro.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 11/08/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094410** e o código CRC **03FF7099**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

TERMO DE CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

1 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Solução de TIC: *Software de leitura de cartões respostas e folhas de redações, a ser utilizado nos Processos Seletivos para ingresso de discentes no Instituto Federal de Sergipe.*

Nome do(a) servidor(a): Lorena de Souza Silva Medeiros

Cargo: Administradora

Matrícula/SIAPE: 2153830

Lotação: DTIC/Reitoria

E-mail: lorena.silva@ifs.edu.br

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na FASE de Planejamento da Contratação.

Este documento deverá ser assinado pelo Integrante Administrativo, após indicação pela Área de Licitações.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Chefe**, em 12/08/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095207** e o código CRC **EA09FAE6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008;

Considerando a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04/04/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal;

Considerando a Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23/03/2021, que altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

Considerando a Instrução Normativa SGD/ME nº 47, de 09/06/2022, que altera a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Considerando o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do IFS – exercício 2022 - 2024;

Considerando o Plano Anual de Contratação (PAC) do Instituto Federal de Sergipe (IFS) – exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a equipe de planejamento da contratação, **“Software de leitura de cartões respostas e folhas de redações, a ser utilizado nos Processos Seletivos para ingresso de discentes no Instituto Federal de Sergipe”**, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, de acordo com o quadro a seguir:

SERVIDOR(A)	SIAPE	ÁREA	PAPEL
Gildevana Ferreira da Silva	1932822	Requisitante	Integrante Requisitante
Uendel Santos Batista	2321866	Técnica	Integrante Técnico
Lorena de Souza Silva Medeiros	2153830	Administrativa	Integrante Administrativo

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá elaborar os documentos elencados abaixo, cujos *templates(modelos)* estão cadastrados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com exceção do ETP, que possui sistema próprio:

- I) Estudo Técnico Preliminar - ETP, em formato digital;
- II) Termo de Referência - TR;
- III) Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá manter registro histórico de:

- I) fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e
- II) documentos gerados e/ou recebidos, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação também deverá:

- I) apoiar, em sua área de atuação, o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes;
- II) apoiar, em sua área de atuação, o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual verificação de Amostra do Objeto." (NR);
- III) atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos correspondente à fase de seleção do fornecedor; e
- IV) o que for cabível.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico
https://sig.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf
 através de número e ano da portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2297, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008;

Considerando a Instrução Normativa SGD/ME Nº 1, de 04/04/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal;

Considerando a Instrução Normativa SGD/ME Nº 31, de 23/03/2021, que altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

Considerando a Instrução Normativa SGD/ME Nº 47, de 09/06/2022, que altera a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Considerando o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do IFS – exercício 2022 - 2024;

Considerando o Plano Anual de Contratação (PAC) do Instituto Federal de Sergipe (IFS) – exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a equipe de planejamento da contratação, "Software de leitura de cartões respostas e folhas de redações, a ser utilizado nos Processos Seletivos para ingresso de discentes no Instituto Federal de Sergipe", visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, de acordo com o quadro a seguir:

SERVIDOR(A)	SIAPE	ÁREA	PAPEL
Gildevana Ferreira da Silva	1932822	Requisitante	Integrante Requisitante
Uendel Santos Batista	2321866	Técnica	Integrante Técnico
Lorena de Souza Silva Medeiros	2153830	Administrativa	Integrante Administrativo

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá elaborar os documentos elencados abaixo, cujos *templates* (modelos) estão cadastrados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com exceção do ETP, que possui sistema próprio:

I) Estudo Técnico Preliminar - ETP, em formato digital;

II) Termo de Referência - TR;

III) Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá manter registro histórico de:

I) fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II) documentos gerados e/ou recebidos, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação também deverá:

I) apoiar, em sua área de atuação, o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes;

II) apoiar, em sua área de atuação, o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual verificação de Amostra do Objeto." (NR);

III) atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos correspondente à fase de seleção do fornecedor; e

IV) o que for cabível.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

Despacho nº 0097639/2022/DTIC - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À DGI,

Encaminho o presente processo com a portaria de equipe de planejamento. Para providências quanto à elaboração dos artefatos necessários à contratação. Inicialmente deve ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP Digital, a ser elaborado no sistema Comprasnet). Após elaboração deste documento ele deve ser baixado em PDF e assinado pelo integrante requisitante e integrante técnico (conforme portaria). Em seguida, deve ser incluído no processo como documento externo e encaminhado à DTI para análise e aprovação.

Na sequência serão elaborados o Termo de Referência (a ser assinado pelos integrantes requisitante, técnico e administrativo, Diretor de TI e Reitora) e o Mapa de Riscos (a ser assinado pelos integrantes requisitante, técnico e administrativo).

Qualquer dúvida estarei à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Chefe**, em 18/08/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097639** e o código CRC **7BC63494**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSOS - PROEN

Despacho nº 0105247/2022/DGI - REI/PROEN - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

Senhor Diretor de Tecnologia da Informação,

Dando continuidade ao processo de aquisição da solução de TI para o processo seletivo de ingresso discente do IFS, segue anexo **Ata de reunião** (0105269), cujas considerações foram analisadas e sugeridas pelos membros da portaria (0097637).

Decidiu-se por fazer a aquisição da Licença de software pela IN Nº 5, de 25 de maio de 2017, da qual trata sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e por se tratar da IN 05, o Documento de Oficialização da Demanda – DOD (0090506), elaborado em 03 de agosto pela área requisitante, deverá ser desconsiderado neste processo, passando a valer o DFD – Documento de Formalização da Demanda e o TR – Termo de Referência, documentos que serão anexados a este processo, seguidos desta Ata de reunião.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **GILDEVANA FERREIRA DA SILVA, Chefe**, em 06/09/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105247** e o código CRC **B086376B**.

Memória de reunião

Aquisição de Solução de TI - Leitor de cartões respostas

Data: 23 de agosto de 2022

Horário: das 10h às 10h40min

Link de videoconferência: Link Meet: meet.google.com/zsm-yjzk-ckc

Participantes:

Servidores designados pela portaria Nº 2297, de 17 de agosto de 2022 - Gildevana Ferreira (Integrante Requisitante), Lorena de Souza (Integrante Administrativo) e Uendel Santos (Integrante Técnico).

Servidor convidado - Cristiano Estevan, Assessor e Gestor de TI em exercício da DTI/IFS.

Análises e decisões:

Análise sobre a forma de aquisição da solução de TI para a leitura dos cartões repostas para o processo seletivo de ingresso discente do IFS, a partir de 2023.1.

Considerando a necessidade iminente de se adquirir uma solução que atenda a necessidade de leitura dos cartões repostas para o processo seletivo de ingresso discente pela forma de ingresso por prova;

Considerando a instabilidade da atual solução utilizada, a qual não tem licença, e é desprovida de qualquer tipo de segurança tecnológica;

Considerando o curto período de tempo entre o estado presente e o uso da solução pela equipe do processo seletivo, a saber, de três meses, quando haverá a aplicação de provas, leitura de cartões repostas e processamento de resultados;

E considerando o valor da solução de TI proposta, inferior a 17.000,00 (dezesete mil reais);

Decidiu-se por fazer a aquisição da Licença de software pela IN Nº 5, de 25 de maio de 2017, da qual trata sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerações Finais:

Por se tratar da IN 05, o Documento de Oficialização da Demanda – DOD, elaborado em 03 de agosto pela área requisitante, deverá ser desconsiderado neste processo, passando a valer o DFD – Documento de Formalização da Demanda e o TR – Termo de Referência, documentos que serão anexados a este processo, seguidos desta Ata de reunião.

Assinaturas:

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo

Aracaju/SE.



GB Print Serviços de Informática Ltda.
Rua República do Iraque, 1329, sala 04 - Campo Belo
São Paulo - SP - CEP 04611-002 - ☎ +55 (11) 5535-4535
comercial@gbnet.com.br



CNPJ: 06.216.475/0001-04

Para: Uendel Santos
Empresa: IFS - Instituto Federal de Sergipe
Cliente Final: IFS - Instituto Federal de Sergipe

Emitido por: Vinicius Nunes
Data: 20/set/2022
Cotação N°: IFS_RO_220920

Ref.: Orçamento Software Remark Office OMR 11

Produtos e Serviços em Reais (R\$)

Part Number	Descrição	R\$ Unitário	Qtde.	R\$ Total
ROO11-1T	Remark Office OMR 11 with AM&S - 1 licença	10.490,00	1	10.490,00
	(abaixo descrição dos serviços inclusos)	-	-	-
	DESCONTO ESPECIAL SETOR PÚBLICO	-	-	-1.500,00
Total:				R\$ 8.990,00

Observações: - A cotação acima refere-se a seguinte configuração:
1 licença **DEFINITIVA** do Remark Office OMR 11 em Português para um computador.
* Licença definitiva somente após 100% do pagamento.

Serviço incluso: - Instalação, configuração e treinamento de utilização do produto;
- Criação de até **DOIS** formulários (A4/Carta) Simplex para serem utilizados juntamente com o software Remark Office OMR;
- Configuração do Remark Office OMR para a leitura e processamento dos formulários desenvolvidos;
- O serviço será realizado de forma REMOTA para os clientes fora da grande São Paulo, e presencial ou remota para os clientes da Grande São Paulo, em dia e horário comercial a ser agendado previamente.

Manutenção/ Suporte: - 1º ano incluso na compra do software. A partir do 2º ano R\$2.100/ano (ref. 2023).

Pagamento: Até 30 dias após o faturamento

Validade: 30 dias

Se houver RETENÇÃO de impostos do Estado ou Município o valor deve ser acrescido à proposta.

REVENDEDOR EXCLUSIVO



GB NETWORK & PRINT
Rua República do Iraque, 1329, sala 04 - Campo Belo
São Paulo - SP - CEP 04611-002 - ☎ +55 (11) 5535-4535
comercial@gbnet.com.br



Leia com Atenção. Informações Importantes Referentes à Proposta Comercial

Licença de Softwares

Os softwares comercializados pela GB Network & Print descritos nessa proposta são licenciados para uso exclusivo do Cliente Final assinalado no cabeçalho desta proposta. Uma vez licenciado o software, não é permitido e nem é possível a transferência da licença para outro usuário final bem como a devolução da licença.

Clientes que não estejam com o serviço de Manutenção e Suporte ativo, perdem o direito a qualquer tipo de suporte, mesmo que para problemas referentes ao licenciamento ou funcionamento da chave de licença.

Licenças definitivas somente são liberadas pelo fabricante após o pagamento total.

Manutenção e Suporte de Softwares

A contratação de Manutenção e Suporte dos softwares comercializados pela GB Network & Print é obrigatória no primeiro ano.

Os contratos de manutenção e suporte contemplam atualizações - Upgrade/Update.

A contratação da Manutenção e Suporte não prevê visitas técnicas (on-site), apenas atendimento remoto, telefônico ou por e-mail, em dias úteis e horário comercial. A renovação do contrato de manutenção e suporte a partir do 2º ano, será válida sempre pelo período de 1 ano a partir da data de vencimento do primeiro ano (1 ano após a data da emissão da Nota Fiscal de licença de uso). Caso o cliente opte por não renovar o contrato de manutenção e suporte, quando o contrato for renovado, será cobrado o valor retroativo (desde o vencimento do último suporte válido).

Ativação de Licença do Remark Office OMR

A validação/ativação da licença do Remark é automática. O computador onde o Remark será instalado necessita de acesso permanente à Internet. Após a instalação, caso o computador que o Remark está instalado apresente falha geral (crash) ou qualquer outro motivo que impossibilite acesso ao Remark, basta o cliente fazer a instalação da licença em outra máquina, que ao se conectar na internet para fazer a validação da nova instalação a anterior é desabilitada. Não será possível voltar a usar a licença em computadores onde a mesma licença já foi desativada. A licença do software Remark Office OMR NÃO pode ser instalada em SERVIDOR.

Prestação de Serviços

Os preços para prestação dos serviços são válidos para a Grande São Paulo. Para serviços prestados fora da Grande São Paulo, devem ser reembolsadas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem. Serviços devem ser agendados previamente com a área comercial da GB Network & Print, conforme a disponibilidade da equipe técnica. Havendo solicitação do cliente para atendimento local (on-site) em contratos de Manutenção e Suporte de atendimento remoto, as visitas serão marcadas de acordo com a disponibilidade de agenda e serão cobradas diárias conforme tabela vigente.

Frete e Entregas

Produtos: a GB Network & Print não faz entregas. O cliente é responsável pelo frete.

Softwares: as chaves de licenças de softwares são entregues via internet (e-mail); exceto no caso de produtos Solimar em que a chave é entregue na ocasião da instalação dos produtos.

Desistência, Devolução e Reembolso

A GB Network & Print não tem política de devolução e reembolso.

Para que o cliente possa testar os softwares e produtos comercializados pela GB Network & Print, há disponível versão de demonstração para a maioria das soluções.

Para produtos importados, após o recebimento do produto, não aceitamos desistência, caso o pedido ao fabricante já tenha sido efetuado.

Impostos

Todos os impostos vigentes na data da emissão da proposta já estão inclusos, exceto o descrito abaixo:

Para empresas situadas fora do município de São Paulo - SP; caso a legislação de seu estado e/ou município exija a retenção de pagamento de algum imposto local, como por exemplo ISS do seu município, o valor deste imposto deverá ser acrescido ao total desta proposta.

Na venda de produtos (hardware) não transferimos créditos de ICMS, pois a GB Network & Print está no SIMPLES. Por isso os impostos não são destacados.

REVENDEDOR EXCLUSIVO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20220621u06216475000104	Número da Nota 00001513			
	Data e Hora de Emissão 21/06/2022 16:06:22			
	Código de Verificação QWPV-JGYM			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 06.216.475/0001-04 Inscrição Municipal: 3.309.975-8 Nome/Razão Social: GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Endereço: R REPUBLICA DO IRAQUE 1329, SALA 14 - CAMPO BELO - CEP: 04611-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA CPF/CNPJ: 00.394.502/0130-41 Inscrição Municipal: ---- Endereço: PC BARAO DE LADARIO SN - Centro - CEP: 20091-000 Município: Rio de Janeiro UF: RJ E-mail: victor.nascimento@marinha.mil.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
01 Licença de uso do Software Remark Office OMR with AM&S (GRAVIC) .				
Empenho: NE 148				
DADOS PARA DEPÓSITO				
BANCO ITAÚ AG.: 0445 C/C: 62788-8				
OU				
PIX.: 06216475000104				
Lei Federal 12.741/2012. Percentual de 3,65%.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 8.990,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	8.990,00	2,90%	260,71	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20220803u06216475000104	Número da Nota 00001530			
	Data e Hora de Emissão 03/08/2022 10:33:23			
	Código de Verificação XSFF-3VHR			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 06.216.475/0001-04 Inscrição Municipal: 3.309.975-8 Nome/Razão Social: GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Endereço: R REPUBLICA DO IRAQUE 1329, SALA 14 - CAMPO BELO - CEP: 04611-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI CPF/CNPJ: 10.806.496/0001-49 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Av PRESIDENTE JANIO QUADROS 330 - SANTA ISABEL - CEP: 64053-390 Município: Teresina UF: PI E-mail: concursos2022@ifpi.edu.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
01 Licença de uso do Software Remark Office OMR with AM&S (GRAVIC) .				
Empenho: 2022NE000161				
DADOS PARA DEPÓSITO				
BANCO ITAÚ AG.: 0445 C/C: 62788-8				
Lei Federal 12.741/2012. Percentual de 3,65%.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 8.990,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	8.990,00	2,90%	260,71	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20220818u06216475000104	Número da Nota 00001545			
	Data e Hora de Emissão 18/08/2022 09:35:10			
	Código de Verificação 9ZBU-HZLQ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 06.216.475/0001-04 Inscrição Municipal: 3.309.975-8 Nome/Razão Social: GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Endereço: R REPUBLICA DO IRAQUE 1329, SALA 14 - CAMPO BELO - CEP: 04611-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FEDPAP CPF/CNPJ: 33.598.075/0001-75 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV Raimundo Álvares da Costa 676 - Central - CEP: 68900-074 Município: Macapá UF: AP E-mail: laura.macedo@defensoria.ap.def.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
01 Licença de uso do Software Remark Office OMR with AM&S (GRAVIC) . CONTRATO Nº 038/2022 - DPE/AP Empenho - 22NE00018 DADOS PARA DEPÓSITO BANCO ITAÚ AG.: 0445 C/C: 62788-8 Lei Federal 12.741/2012. Percentual de 3,65%.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 8.990,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	8.990,00	2,90%	260,71	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2022;				

CERTIDÃO Nº 220801/38.786

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **GB Print Serviços de Informática Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.216.475/0001-04, com sede à Rua Republica do Iraque, 1329 – SI 02 – Campo Belo – Fone (11) 5535-4857 – CEP 04611-002 – São Paulo/SP, associada na ABES sob o nº 1834/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **GB Print Serviços de Informática Ltda.** é a **ÚNICA** distribuidora no Brasil da empresa **Gravic, Inc.**, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador **Remark Office OMR (Remark) na língua Portuguesa (Versão Traduzida)** e a prestar os serviços relativos a esse programa.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 01 de agosto de 2022.

[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/9C65-6BA1-E43D-2DF0> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C65-6BA1-E43D-2DF0



Hash do Documento

59ADC992E59941CF156DCA1CC31B8EFD362C47F474B25E1B77B521B8ED16B467

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2022 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 02/08/2022 18:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

(Processo Administrativo SEI n.º 23060.001699/2022-30)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de uma licença perpétua do software *Remark Office OMR* com suporte técnico e treinamento, visando atender às demandas do Instituto Federal de Sergipe, para apoio a realização de processos seletivos, mediante dispensa por inexigibilidade conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	CATSER	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	Licença perpétua do software Remark Office OMR com suporte técnico e treinamento, conforme especificações abaixo: Mecanismo de leitura de provas e cartões resposta: OCR/OMR Idioma: Português Brasil Instalação: Local Relatórios: Customizável conforme necessidade do contratante Suporte no Brasil Tipo de licença: Perpétua	UND	27472	1	8.990,00

1.2 O objeto da inexigibilidade tem a natureza de serviço comum de licenciamento de direitos permanentes de uso de software.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto pretendido é de desenvolvimento exclusivo da empresa GB Print Comércio, Representações e Serviços Ltda, conforme declaração de exclusividade(SEI Nº 0113268), emitido pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software.

2.2. Existem no mercado soluções similares as pretendidas no objeto da contratação, contudo a que se demonstrou mais completa e de acordo com os requisitos que o Departamento de Gestão de Ingressos

(DGI) entende como necessários para o software foi a solução Remark Office OMR, distribuída pela empresa GB Print Comércio, Representações e Serviços Ltda.

2.3. A Aquisição de softwares pode ocorrer por meio de licenciamento, sendo este, em regra, definido pelo fabricante da aplicação que se pretende adquirir. Para a aquisição do software da GBPrint Comércio, Representações e Serviços Ltda será utilizada a seguinte forma de licenciamento:

2.3.1. Licença de aquisição perpétua: modalidade a qual o software é comercializado como um ativo, e quem a adquire tem o direito de beneficiar-se por tempo indeterminado.

2.4. Foi realizada uma pesquisa acerca de contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com a finalidade de identificação de soluções iguais ou semelhantes à desejada pelo Contratante.

2.5. Como comprovação de exclusividade de fornecimento e inexigibilidade de licitação, apresentamos neste processo as 3 (três) últimas contratações realizadas por órgãos da Administração Pública: SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA DO BRASIL (SEI Nº 0113264), INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ (SEI Nº 0113265) e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPA(SEI Nº 0113266) .

2.6. Dessa forma, a contratação em tela se faz necessária, considerando que atualmente o IFS utiliza, para gerar e processar os cartões de resposta dos candidatos nos processos seletivos, o *Teleform Desktop Suíte* instalado em 2007. Entretanto, neste momento, esse software encontra-se desatualizado e vulnerável, o que pode pôr em risco à "credibilidade" dos processos seletivos do IFS, refletindo negativamente na "imagem institucional". Ainda nesse contexto, é oportuno salientar que "softwares desatualizados" podem: 1) Facilitar invasões; 2) Causar perda de dados; 3) Apresentar bugs no sistema operacional; 4) Impactar na produtividade de forma negativa, principalmente, à imagem institucional; 5) Gerar incompatibilidade com outros sistemas.

2.7. Com isso, esta contratação, visa apoiar o trabalho do DGI tornando processo de realização de processos seletivos mais seguro e eficiente quanto a correção automática das provas objetivas e /ou subjetivas para ingresso no IFS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Características Técnicas e Funcionais:

3.1.1. Software (programa de computador) especializado de captura e extração de dados em formulários impressos e digitalizados. Correção automática de provas, testes, avaliações de questões objetivas (múltipla escolha) e/ou subjetivas;

3.1.2. Software de instalação local (computador), compatível com o ambiente Windows e com as principais interfaces de uso e funcionalidades/comandos no idioma português;

3.1.3. Software com interface de uso unificada com módulos integrados de captura, extração, visualização e exportação dos dados em uma única plataforma;

3.1.4. Módulo para mapeamento de formulários deve ser integrado à principal interface do produto;

3.1.5. Módulo de relatórios deve ser integrado à principal interface do produto;

3.1.6. Software com interface visual com menus e comandos pré-configurados, sem a necessidade de definição de scripts, para a execução das atividades envolvendo a captura, extração e exportação de dados originados em formulários impressos, manualmente preenchidos e posteriormente digitalizados.

3.1.7. Permite a exportação de dados absolutos e estatísticos de um formulário que não tenha valor de referência (gabarito), como por exemplo pesquisas, listas de presenças, avaliação de eventos, dentre outros;

3.1.8. Permite consultar dinamicamente um banco de dados para apresentar em tabela os dados que lá se encontram;

3.1.9. Presença das tecnologias de reconhecimento óptico – marcas/marcações, caracteres / texto datilografado, código de barras e imagem/presença de texto manuscrito – para a identificação do perfil do dado e captura da informação presente em formulários impressos, manualmente preenchidos e posteriormente digitalizados;

3.1.10. Recursos de otimização das tecnologias de reconhecimento óptico –marcas/marcações,

caracteres / texto datilografado, código de barras e imagem/presença de texto manuscrito – para incremento da acuracidade da(s) informação(ões) identificadas pelo reconhecimento óptico das respostas e/ou marcações no documento digital e, por conseguinte, da segurança, confiabilidade e qualidade do resultado do processo de correção automatizada de provas e tabulação de outros formulários;

3.1.11. Reconhecimento óptico de código de barras deverá ser compatível com diversos padrões de código de barras, o que inclui padrões 2D (QR Code, PDF 417 e Datamatrix);

3.1.12. Geração de tabelas para armazenamento estruturado dos dados capturados de um ou mais formulários impressos, manualmente preenchidos e posteriormente digitalizados de provas, testes, avaliações, pesquisas, listas de presenças, avaliação de eventos, dentre outros;

3.1.13. Interface de uso do software em formato tabela com recursos de visualização direta de um dado específico no formulário digitalizado;

3.1.14. Recurso de identificação de ocorrências pré-configuradas (ou configuráveis) via legenda de cores. Entende-se por ocorrências qualquer reconhecimento óptico ou leitura das marcações de maneira não esperada ou não regular (múltiplas marcações, respostas em branco, erro de reconhecimento geral, código de barras não esperado, etc.);

3.1.15. Recurso de visualização simultânea em formato tabela de um ou mais dados capturados de um ou mais formulários impressos, manualmente preenchidos e posteriormente digitalizados de provas, testes, avaliações, pesquisas, listas de presenças, avaliação de eventos, dentre outros;

3.1.16. Recurso de revisão dos dados capturados de 1 ou mais formulários impressos e digitalizados com a funcionalidade de correção e/ou ajuste de 1 ou mais dados. A correção e/ou ajuste poderá ser com dados pré-configurados ou livre. A correção e/ou ajuste poderá ocorrer simultaneamente ao processo de reconhecimento óptico ou como processo independente em momento posterior;

3.1.17. Exportação de dados especificados em 3.1.7 em arquivos digitais nos formatos texto (txt), Excel (xls,xlsx), Access (mdb), SPSS (sav), dBase (dbf), valores separados por vírgulas (csv), XML, HTML, SQL, Oracle, ODBC, dentre outros. Permitir também arquivo de exportação para os formatos dos sistemas TOTVS RM e CRM Educacional;

3.1.18. Definição das configurações de exportação das tabelas de respostas e/ou marcações no padrão e/ou formato compatível com os sistemas internos do CONTRATANTE, como recurso padrão do software;

3.1.19. Visualização integrada das respostas e/ou marcações do(s) documento(s) digital(is) processado(s) pelas tecnologias de reconhecimento óptico indicadas no item 3.1.3 como campos de informações presentes nas tabelas de dados geradas pelo respectivo software.

3.1.20. Recurso de configuração de visualização das informações no formulário impresso e digitalizado direto na interface do usuário. Esse recurso permitirá, pelo uso do “mouse”, a ampliação da área de exposição para visualização do formulário impresso e digitalizado, reduzir ou aumentar o “zoom” de visualização de um dado específico no formulário impresso e digitalizado, entre outros;

3.1.21. Recursos de criação, edição e controle de um ou mais processos automatizados de reconhecimento óptico de formulários digitalizados com exportação de tabelas e/ou arquivos em formato(s) configurável(is) e armazenamento de formulários impressos digitalizados em pastas específicas;

3.1.22. Recurso de gravação de arquivos integrando textos específicos e informação(ões) presente(s) na(s) tabelas de correção das provas e/ou exames e, também, em formato aderente aos sistemas internos do

CONTRATANTE;

3.1.23. Recurso de criação automática de pastas e/ou sub-pastas (diretórios) com nomenclatura integrando textos específicos e informação(ões) presente(s) na(s) tabelas de correção das provas e/ou exames;

3.1.24. Elaboração e/ou ajustes das configurações do “layout” de formulários impressos de respostas e/ou marcações pelo próprio usuário (CONTRATANTE) em qualquer aplicativo (software) de processamento de texto, criação/edição e exibição de apresentações gráficas ou desenho vetorial bidimensional para design gráfico (sem necessidade de marcações especiais – margens / cortes – marcas de referência);

3.1.25. Definição e edição dos campos do(s) formulário(s) impresso(s) de respostas e/ou marcações a serem aplicados às tecnologias de reconhecimento óptico indicadas no item 3.1.3;

3.1.26. Compatível com o processamento de imagens digitalizadas dos formulários impressos de respostas e/ou marcações em qualquer leitor de scanner(multifuncional ou não) já instalado e em operação na estrutura tecnológica do CONTRATANTE;

3.1.27. Compatível com o processamento de Formulário impresso de respostas e/ou marcações com campos de informações integrados à estrutura processual de validação, armazenamento e publicação existente nos sistemas internos do CONTRATANTE;

3.1.28. Compatível com o processamento de formulário de respostas impresso em conjunto com o caderno de questões da prova;

3.1.30. Compatível com o processamento de formulários impressos com marcas em formatos circulares (bolhas), quadrados, losangos, ou outras formas geométricas fechadas, que devem ser preenchidas;

3.1.31. Compatível com o processamento de formulários onde não há obrigatoriedade de uso de caneta e/ou lápis específico no preenchimento das respostas e/ou marcações pelos usuários do formulário em questão;

3.1.32. Atualização automática do software no período de vigência do suporte técnico-operacional;

3.1.33. A correção de provas, testes e/ou avaliações deve possibilitar gabaritos (contendo as respostas corretas) em ao menos quatro modos diferentes: arquivo em formato texto (txt), arquivo criptografado, imagem digitalizada com as respostas corretas ou uma linha da tabela de respostas;

3.1.34. A correção de provas, testes e/ou avaliações pode ser feita de maneira simplificada, usando as configurações padrão do software, como também pode ser feita de maneira personalizada, parametrizando os critérios para correção;

3.1.35. A avaliação pode apresentar resultados por aluno, por matéria, por turma, por tipo de prova entre outros;

3.1.36. A avaliação pode corrigir provas com diferentes gabaritos (diferentes tipos de provas) num mesmo lote de processamento.

3.1.37. O software deve prover diferentes relatórios sobre os dados tabulados ou as provas corrigidas. Dentre os relatórios providos, deve conter ao menos: relatório de notas de alunos, individual, por turma ou matéria; relatório das questões mais fáceis e mais difíceis, análise sintética por item/questão; relatório detalhado individual das notas dos alunos, incluindo resposta a cada questão e cópia da imagem da folha de respostas digitalizada;

3.1.38. Os relatórios podem ser exportados de forma automática para arquivos PDF, arquivo Excel ou outros formatos;

3.1.39. As notas das avaliações poderão usar critérios pré-definidos ou personalizados em relação à escala. Por exemplo: notas de 0 a 10 inteiros ou em décimos, conceitos A até E, etc;

3.1.40. As notas e relatórios devem possibilitar a avaliação simultânea de questões objetivas e subjetivas. Também deve possibilitar que as notas de questões objetivas e subjetivas sejam apresentadas de maneira independente;

3.2. Atendimento telefônico ou on-line;

3.3. Assistência especializada referente a:

3.3.1. Questões relacionadas ao uso operacional do software licenciado;

3.3.2. Apoio para identificar e verificar as causas de possíveis erros ou mau funcionamento do software

licenciado;

3.3.3. Orientação sobre soluções para tais erros ou mau funcionamento, se possíveis, e informações sobre os erros previamente identificados e devidamente comunicados por escrito, para solucioná-los eventualmente;

3.3.4. O atendimento ficará à disposição durante o expediente normal, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados nacionais. Demandas por suporte que ocorrerem fora desse período poderão ser formalizadas por e-mail;

3.3.5. Assegura-se que somente pessoal devidamente treinado na operação e utilização dos programas será encarregado e responsável pela solicitação e atendimento dos serviços por telefone;

3.3.6. Haverá fornecimento de material técnico e documentação necessária ao diagnóstico e reparo de falhas identificadas no programa;

3.3.7. Estarão disponíveis formulários específicos para o envio de solicitações por e-mail, nos quais deverão ser informados a descrição do problema observado, o dia e horário de ocorrência do problema e o nome do responsável pela requisição do serviço.

3.4. Manutenção Técnica:

3.4.1. Problemas que não possam ser solucionados por telefone, posto exigirem análise e orientação mais profunda e minuciosa, somente poderão ser atendidos no local, como serviço em separado, o qual será cobrado à parte, mediante orçamento pré-aprovado, incluídas as despesas com alimentação, hospedagem e transporte. Caso se conclua que o problema se deveu à falha do software licenciado, tais despesas não serão cobradas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Por se tratar de inexigibilidade de licitação por exclusividade de fornecedor, conforme item 2 do presente termo, esta seção não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Negócio

Os requisitos de Negócio abrangem:

- a) Licença perpetua do software Remark Office OMR;
- b) Suporte Técnico;
- c) Treinamento.

5.2. Infraestrutura

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica nem tecnológica.

5.3. Espaço físico e mobiliário

Será utilizado equipamentos já existentes na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) para instalação do sistema.

5.4. Capacitação

Treinamento "on line" do Software Remark Office OMR com duração mínima de 4 horas, que deverá ser ministrado para os servidores do DGI e CSI, devendo contemplar todas as funcionalidades do software adquirido.

5.5. Conformidade técnica e legal

- Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;
- Resolução CNJ de nº 211, de 15 de novembro de 2015;

- Jurisprudência acerca das contratações de Tecnologia da Informação;

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A Solução de TIC que se pretende contratar diz respeito à aquisição de licenças de software, não ocorrendo descarte de nenhum equipamento, com isso, não haverá impacto ao ambiente operacional do IFS.

6.2. Não obstante, a Contratada está obrigada a garantir o cumprimento das leis vigentes e de outros compromissos voluntários assumidos que dizem respeito à relação ao meio ambiente, de maneira global e local. Adotar de forma complementar, e em conformidade com o princípio da precaução, as regras internas ou normas internacionais.

6.3. Sempre que possível, de acordo com as normas ambientais, à Contratada deverá:

6.3.1. Promover a inovação de produtos e serviços digitais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade e criem alternativas para a melhoria do meio ambiente.

6.3.2. Formar e sensibilizar os colaboradores, transmitindo a importância de atuar de forma respeitosa ao meio ambiente.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Por se tratar de inexigibilidade de licitação por exclusividade de fornecedor, conforme item 2 do presente termo, esta seção não se aplica.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior.

Tabela 1: Etapas da execução da contratação.

Etapa	Descrição	Prazo?
1	Emissão da Nota de Empenho	-
2	Disponibilização da utilização da solução de TIC	Imediato após envio da Nota de Empenho
3	Recebimento Provisório do Objeto	No ato da disponibilização da licença
4	Recebimento Definitivo do Objeto	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório
5	Instalação dos Softwares	A Instalação será executada em máquina local a ser definida pelo contratante, e o suporte será executado de forma remota.
6	Atualização e correção dos softwares	O fornecedor deverá disponibilizar, sempre que possível, por meio de acesso <i>on-line</i> (Internet) ao <i>site</i> do próprio fabricante, todas as atualizações críticas, correções, alertas de segurança e novas versões dos produtos contratados, sem ônus adicionais para o IFS, enquanto durar o prazo de suporte estabelecido no Projeto Básico

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1.1. Recursos materiais

Não aplicável. Não haverá necessidade de disponibilizar materiais para o Instituto Federal de Sergipe para sustentação do contrato.

9.1.2. Recursos humanos

- Profissionais da Contratada: equipe composta por técnicos da Contratada, responsáveis pela execução e acompanhamento do objeto. o Técnico: funcionário da Contratada, responsável pela execução técnica-operacional.
- Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
- Equipe de Gestão do Contrato: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares.
- Gestor do Contrato: servidor responsável pela gestão contratual.
- Fiscal Demandante: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.
- Fiscal Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.
- Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. As informações relevantes encontram-se nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o

atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a manter o software tecnicamente atualizado, fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, acréscimos de rotinas ou módulos, ou parte de módulos ou melhoria substancial de desempenho, durante a vigência do suporte (12 meses) a partir da assinatura do contrato;

12.2. Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

12.3. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão de obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução;

12.4. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante;

12.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços;

12.6. Manter plantão de dúvidas on-line (virtual) ou por telefone à disposição do Contratante, durante a vigência do contrato;

12.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços a que se obriga sem prévia e expressa anuência do IFS;

12.8. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade por problemas na prestação do objeto;

12.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Tribunal de Justiça ou a terceiros, por ação ou

omissão no fornecimento do presente;

12.10. Aceitar nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

12.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado pela Diretoria de TI do IFS, designado(a) a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços, com o intuito de que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato, devendo indicar ao ordenador de despesas a aplicação de sanções, caso ocorra o descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

15.2. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotadas, em registro próprio, as falhas detectadas, e comunicadas à Contratada todas as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

15.3. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade na prestação dos serviços;

15.4. O atesto da nota fiscal será realizado pelo gestor, desde que o serviço esteja em conformidade com as exigências e que não haja impeditivo imputáveis à Contratada;

15.5. O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

15.6. Cabe ao gestor zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

15.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratada;

15.8. A comunicação entre o fiscal e a Contratada será realizada por meio de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratam da contratação dos serviços;

15.9. Quando houver necessidade de emitir notificações para à Contratada, o gestor deverá dar conhecimento ao Diretor Geral para que este pratique o ato;

15.1.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A Contratante expedirá “Termo de Recebimento Provisório”, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, nos termos do artigo 73, I, “a”, da Lei nº 8.666/93;

17.2. A Contratante emitirá “Termo de Recebimento Definitivo”, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste Termo de Referência, assinado pelas partes, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº 8.666/93;

17.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

17.4. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

17.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A Contratante expedirá “Termo de Recebimento Provisório”, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, nos termos do artigo 73, I, “a”, da Lei nº 8.666/93;

18.2. A Contratante emitirá “Termo de Recebimento Definitivo”, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste Termo de Referência, assinado pelas partes, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº 8.666/93;

18.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

18.4. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

18.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços **inicialmente contratados** são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da

anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido ao baixo valor da contratação.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Federal e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

21.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o IFS poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

21.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo IFS ou cobrada judicialmente.

21.5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93."

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1. Não existem outras propostas, senão a da empresa GB Print Comércio, Representações e Serviços Ltda por ser distribuidor exclusivo do sistema, conforme evento declaração de exclusividade (SEI Nº 0113268), o que caracteriza que o objeto pretendido na contratação possa ser contratado na modalidade de dispensa por inexigibilidade conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993 que diz:

Art. 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

22.2. Após a assinatura do contrato, a Contratada disponibilizará o software na forma de licença perpétua para que seja instalado em equipamento a ser definido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do IFS;

22.3. Qualquer atualização do sistema que seja produzida durante a vigência do suporte (12 meses) será repassada ao contratante sem custos adicionais;

22.4. O Suporte e treinamento será fornecido a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do suporte (12 meses) quando necessitado pela contratada;

22.5. O Treinamento "on line" do Software Remark Office OMR com duração mínima de 4 horas, que deverá ser ministrado para os servidores do DGI e da Coordenadoria de Sistemas de Informação (CSI), devendo contemplar todas as funcionalidades do software adquirido.

22.6. A Contratada deverá disponibilizar manual, ou tutorial, ou documento técnico em língua portuguesa do Brasil, atualizado a versão entregue do software.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais).

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão de pré-empenho e declaração de disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **UENDEL SANTOS BATISTA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 21/10/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDEVANA FERREIRA DA SILVA, Chefe**, em 24/10/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 25/10/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127554** e o código CRC **7F528044**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 0127999/2022/CIPTI-REI/GETI - REI/DTI - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À DGI,

Encaminho este processo para a providências cabíveis quanto a continuidade da aquisição de uma licença perpétua do software *Remark Office OMR*.



Documento assinado eletronicamente por **UENDEL SANTOS BATISTA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 21/10/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127999** e o código CRC **66F94532**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0131989/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

Ao DEL,

Para análise. Compulsando os autos, noto que inicialmente o objetivo era a contratação de um software *leitura de cartões respostas e folhas de redações, a ser utilizado nos Processos Seletivos para ingresso de discentes no Instituto Federal de Sergipe.*

Há também a informação de que o software atual não atende às demandas do IFS por apresentar vulnerabilidade devido à falta de atualização. Até o Despacho 0105247, os autos pareciam obter licença comum, sem características específicas, que apenas atendesse aos itens de segurança e lesse os cartões resposta.

Aos autos foi anexada uma proposta (0113262) e a justificativa presente no termo de referência (item 2) faz menção da inexistência de outros softwares no mercado, sem mencioná-los, mas aparentemente só o proposto atende à necessidade do IFS.

Pois bem, pela declaração de exclusividade anexada aos autos (0113268) infere-se que o curso do processo deve seguir a esteira da inexigibilidade de licença, mas não é suficiente para tal. O que se comprovou é, em querendo de contratar tal ferramenta, ela é exclusiva, mas não se comprovou nos autos os motivos técnicos pelos quais essa característica lhe foi atribuída. O que há somente, repito, é a informação de que somente o selecionado possui as características técnicas necessárias ao atendimento da demanda só IFS sem a devida perseguição dos critérios técnicos que devem amalgamar a não utilização da concorrência inerente à compra pública.

Para considerações, conhecimento e posterior envio à DTIC.

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 01/11/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131989** e o código CRC **130E2E52**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

Despacho nº 0132281/2022/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À DTIC,

Diante do despacho da DLC (SEI 0131989), encaminho os autos para pronunciamento da unidade requisitante e técnica para justificativa da escolha do *software*.

Não há questionamento sobre a exclusividade do *software* escolhido e citado no Termo de Referência, o que pretende-se elucidar é o porquê deste ser o escolhido para atender as necessidades do IFS, caso existam outros que possam atender as necessidades da Instituição.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 03/11/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132281** e o código CRC **E1499D9E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

Despacho nº 0132388/2022/DTIC - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

Ao servidor Uendel (integrante técnico da contratação),

Solicito atendimento ao despacho 0132281 da DEL, apresentando um comparativo das soluções disponíveis a fim de justificar a escolha do software em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Chefe**, em 03/11/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132388** e o código CRC **3F020692**.

COMPARATIVO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS PARA LEITURA ELETRÔNICA DE CARTÕES DE RESPOSTA DOS PROCESSOS SELETIVOS ELABORADOS PELO IFS

Em atendimento ao Despacho (SEI 0131989) do presente processo 23060.001699/2022-30, demonstra-se na Tabela 1 um comparativo entre os *softwares* similares disponíveis no mercado. A metodologia utilizada para análise das referidas soluções foi por acesso ao portal de cada empresa e/ou fornecedor, analisando as especificidades de cada *software*.

Para avaliar o nível de dificuldade de utilização foram analisados vídeos explicativos das soluções disponíveis no *youtube*, sendo classificado como: Baixa dificuldade, Média dificuldade e Alta dificuldade.

Tabela 1: Comparativo das diferentes soluções

ITENS	SOFTWARE			
	ABBY [1]	TELEFORM [2]	KOFAX CAPTURE [3]	REMARK OFFICE [4]
USABILIDADE	BAIXA DIFICULDADE	ALTA DIFICULDADE	MÉDIA DIFICULDADE	BAIXA DIFICULDADE
MECANISMO	OCR	OCR	OCR	OCR/OMR
IDIOMA	INGLÊS	INGLÊS	INGLÊS	PORTUGUÊS
INSTALAÇÃO	NUVEM	LOCAL	LOCAL	LOCAL
CUSTO	R\$ 18.697	R\$ 36.250	R\$ 17.500	R\$ 8.990,00
RELATORIOS	SIM	SIM	SIM	SIM
EXPORTAÇÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
SUPORTE NO BRASIL	NAO INFORMADO	NAO	NAO	SIM
TIPO DE LICENÇA	ANUAL	PERPETUA	PERPETUA	PERPETUA

[1] <https://www.abby.com/>

[2] <https://www.opentext.co.uk/>

[3] <https://www.kofax.com/>

[4] <https://remarkoffice.com.br/>

Portanto, evidencia-se que dentre os softwares analisados (ABBY, Teleform, Kofax e Remark), o software da GB Print Comércio, Representações e Serviços Ltda demonstrou ser a solução mais completa, conforme Tabela 1, considerando aspectos de custo benefício para o

IFS (solução mais barata dentre os analisados), o baixo nível de dificuldade na sua utilização, fornecimento de suporte em Português e no Brasil, além de licença do tipo Perpétua.

Integrante Técnico do Processo
de Aquisição



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 0133356/2022/CIPTI-REI/GETI - REI/DTI - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

Ao DLC,

Em atendimento ao Despacho 0131989 , segue o documento comparativo de Soluções disponíveis no mercado (SEI 0133354) indicando a que melhor atende aos anseios do IFS de acordo as características definidas no referido documento.



Documento assinado eletronicamente por **UENDEL SANTOS BATISTA, Coordenador(a)**, em 04/11/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133356** e o código CRC **2D3DF482**.

Referência: Processo nº 23060.001699/2022-30

SEI nº 0133356



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0134397/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À DTIC,

Após manifestação.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 07/11/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0134397** e o código CRC **1BA17B00**.

Referência: Processo nº 23060.001699/2022-30

SEI nº 0134397



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

Despacho nº 0137447/2022/DTIC - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À DLC,

Considerando adequada a justificativa pela escolha da solução (0133354), encaminho para:

- Declaração de disponibilidade orçamentária, codificação da despesa e pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Chefe**, em 11/11/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137447** e o código CRC **080F1CD0**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.216.475/0001-04 DUNS®: 914618756
Razão Social: GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/01/2023
FGTS Validade: 18/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/03/2023
Receita Municipal Validade: 08/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0915676 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 06.216.475/

Contribuinte: GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Liberação: 12/10/2022

Validade: 10/04/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.309.975-8- Inicio atv :07/04/2004 (R REPUBLICA DO IRAQUE, 1329 - CEP: 04611-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:37:12 horas do dia 11/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5ECF1727

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2022 09:35:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **06.216.475/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0137500/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À PROAD,

Trata-se do processo de Aquisição de uma licença perpétua do software Remark Office OMR (leitura de cartões resposta), solicitado pela PROEN.

Encaminho para verificar se há recurso disponível para esta aquisição, caso seja possível solicito declaração de disponibilidade orçamentária, codificação da despesa e pré-empenho.

Atenciosamente,

Lorena de Souza Silva Medeiros

Diretora Substituta da DLC



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Diretor(a)**, em 11/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137500** e o código CRC **E47EB177**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0137704/2022/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

Prezado,

Encaminho para verificar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Pró-Reitor(a)**, em 11/11/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137704** e o código CRC **9E3FF0CC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - PROAD

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

nº 361/2022/APO - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO DISPONÍVEL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2022	20RL - Funcionamento	4 - Investimentos	R\$ 8.990,00	R\$ 1.503.514,74	00,60 %

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Reitoria,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa.

Após envio ao DCF, para codificação e pré-empenho da despesa.

Observação: Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Assessoria de Planejamento Orçamentário e Pró-reitoria de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 11/11/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Pró-Reitor(a)**, em 11/11/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138032** e o código CRC **034C6087**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

Despacho nº 0138352/2022/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

AO DCF,

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 16/11/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138352** e o código CRC **CF2AEA1E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0139385/2022/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À **CEOR**, para emitir pré-empenho da despesa.

Aracaju, 17/11/2022

Celso Tavares dos Santos

Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 17/11/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0139385** e o código CRC **CE93D4C3**.

Referência: Processo nº 23060.001699/2022-30

SEI nº 0139385

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)___
 18/11/22 11:08 DETAORC USUARIO : VERA BASTOS
 DATA EMISSAO : 18Nov22 ESPECIE: 1 NUMERO : 2022ND000580
 UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 8100 GRUPO DESP.: 44
 INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
 DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DO SOFTWAREE
 REMARK OFFICE OMR, SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSOS-DGI,
 PROC.23060.001699/2022-30.
 R/A DET.FONTE ND SUBITEM UGR PI V A L O R
 R 000000 9000 8.990,00
 A 000000 9040 152528 VOINVN0100N 8.990,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 18Nov22 10:50
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)___
 18/11/22 11:08 USUARIO : VERA BASTOS
 DATA EMISSAO : 18Nov22 NUMERO : 2022R0000777
 UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 FAVORECIDO :
 DOCUMENTO WEB : 2022PE000058 DOCUMENTO REFERENCIA :
 INF. COMPLEMENTAR :
 SISTEMA ORIGEM : SIAFI
 TAXA DE CAMBIO :
 CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 8100000000 449040 152528 VOINVN0100N

OBSERVACAO
 DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DO SOFTWARE
 REMARK OFFICE OMR, SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSOS-DGI, ?
 PROC.23060.001699/2022-30.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 18Nov22 11:07
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)___
 18/11/22 11:08 USUARIO : VERA BASTOS
 DATA EMISSAO : 18Nov22 NUMERO : 2022R0000777
 UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 FAVORECIDO :
 DOCUMENTO WEB : 2022PE000058 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
001	401216				8.990,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 18Nov22 11:07
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 18/11/2022 11:10
Usuário: ***.887.985-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2022	PE	58

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	8100000000	449040	152528	VOINVN0100N

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/11/2022	23060.001699/2022-30 -		8.990,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DO SOFTWARE REMARK OFFICE OMR, SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSOS-DGI, PROC.23060.001699/2022-30.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
18/11/2022	Inclusão	8.990,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - PROAD

Despacho nº 0140111/2022/CEOR - REI/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À CONFREG,

Seguem os documentos relativos à emissão do pré-empenho 2022PE000058, para análise quanto à conformidade de registro gestão e posterior envio ao DCF.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 18/11/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140111** e o código CRC **EFF78CE6**.

Referência: Processo nº 23060.001699/2022-30

SEI nº 0140111



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO - PROAD

VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

CONTROLE INTERNO

O controle interno responsável pela conformidade dos registros de gestão ocupa-se com a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e a respectiva existência de documentos hábeis para comprovar as operações. A atividade tem caráter preventivo e atua como instrumento de segurança do SIAFI.

A verificação da legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelo dirigente da Unidade Gestora será efetuada por ocasião das auditorias realizadas pelas unidades de controle.

Base Legal: Decreto nº 6.976/2009, Macrofunção Siafi 020314, Instrução Normativa STN nº 06/2007 e Instrução Normativa STN nº 3/2020.

Resultado da Verificação de Conformidade dos Registros de Gestão

Documento(s)	Data de emissão	Suporte Documental (Número do Arquivo SEI)	Resultado
2022ND000580 e 2022RO000777	18/11/2022	0090506, 113262, 138032, 138352	Conforme

Despacho

- Encaminhamento processo para conclusão da execução orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR**, **ADMINISTRADOR**, em 18/11/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140228** e o código CRC **132E5EA6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0140578/2022/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À PROAD, com o pré-empenho da despesa.

Aracaju, 18-11-2022

Celso Tavares dos Santos

Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 18/11/2022, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140578** e o código CRC **8464B9E9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0140669/2022/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À DLC,

Segue com a codificação e o pré-empenho.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 21/11/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140669** e o código CRC **75B435F2**.

Referência: Processo nº 23060.001699/2022-30

SEI nº 0140669



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0141502/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À Divisão de Serviços,

Segue processo para inclusão de termo de ratificação de inexigibilidade e posteriormente cadastro desta inexigibilidade no Comprasnet.

Att,

Lorena de Souza Silva Medeiros

Diretor Substituta da DLC



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Diretor(a)**, em 22/11/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141502** e o código CRC **02F31546**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE SERVIÇOS - DS-DEL

TERMO DE CONTRATO
MINUTA
TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A).....
E A EMPRESA
.....

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23060.001699/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de uma licença perpétua do software *Remark Office OMR* com suporte técnico e treinamento, visando atender às demandas do Instituto Federal de Sergipe, para apoio a realização de processos seletivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência deste processo, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	CATSER	Quantidade(R\$)	Valor Unitário
1	Licença perpétua do software Remark Office OMR com suporte técnico e treinamento, conforme especificações abaixo: Mecanismo de leitura de provas e cartões resposta: OCR/OMR Idioma: Português Brasil Instalação: Local Relatórios: Customizável conforme necessidade do contratante Suporte no Brasil Tipo de licença: Perpétua	UND	27472	1	8.990,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, improrrogável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) .

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, constante nos autos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, constante nos autos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Sessão Judiciária de Sergipe- Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/12/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142099** e o código CRC **E6A24D59**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE SERVIÇOS - DS-DEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

COMUNICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 vimos comunicar a Aquisição de uma licença perpétua do software Remark Office OMR com suporte técnico e treinamento, visando atender às demandas do Instituto Federal de Sergipe, para apoio a realização de processos seletivos, oferecido pela Empresa GB Print Comércio, Representações e Serviços Ltda, CNPJ 06.216.475/0001-04, por meio de inexigibilidade de Licitação, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23060.001699/2022-30, ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO

Diretor de Licitações e Contratos-DLC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por este termo, a (Dispensa ou Inexigibilidade) para Aquisição de uma licença perpétua do software Remark Office OMR com suporte técnico e treinamento, visando atender às demandas do Instituto Federal de Sergipe, para apoio a realização de processos seletivos oferecido pela Empresa GB Print Comércio, Representações e Serviços Ltda, CNPJ 06.216.475/0001-04, cujo pagamento será em seu próprio favor, no valor de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais), com base no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Reitora

Observação: Este documento deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) de Licitações e Contratos e pelo(a) Reitor(a).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 23/11/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 23/11/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142100** e o código CRC **AD2D5EDF**.

Re: Atualização da PROPOSTA - Cotação Nº: IFS_RO_220920 - para o IFS**Vinicius N G Silva** <vinicius@gbnet.com.br>

Qua, 23/11/2022 09:49

Para: Andreia Dos Santos Almeida <andreia.almeida@ifs.edu.br>**Cc:** Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br> 1 anexos (187 KB)

IFS_RO_221123.pdf;

Andreia, bom dia!

Segue em anexo proposta atualizada.

Se conseguirem nos enviar o Empenho ainda dentro do mês de novembro melhor, pois estamos segurando o valor com desconto especial desde setembro.

Fico no aguardo de um breve retorno.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Att,

Vinicius Nunes

Comercial

(11) 5535-4535

(11) 98396-0566

vinicius@gbnet.com.brwww.gbnet.com.br

Revendedor exclusivo:

De: Andreia Dos Santos Almeida <andreia.almeida@ifs.edu.br>**Data:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:38**Para:** "vinicius@gbnet.com.br" <vinicius@gbnet.com.br>**Cc:** Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>**Assunto:** Atualização da PROPOSTA - Cotação Nº: IFS_RO_220920 - para o IFS

Prezado Sr Vinicius bom dia,

Conforme contato telefônico venho solicitar a atualização da proposta recebida para licença de software de Nº: IFS_RO_220920, para que possamos dar continuidade com os trâmites da Inexigibilidade e empenho da licitação.

No aguardo,

Andreia dos Santos Almeida

Divisão de Serviços/DEL

Instituto Federal de Sergipe - Reitoria

Tel: (79) 3711- 1875/1866/1860

www.ifs.edu.br



GB Print Serviços de Informática Ltda.
Rua República do Iraque, 1329, sala 04 - Campo Belo
São Paulo - SP - CEP 04611-002 - ☎ +55 (11) 5535-4535
comercial@gbnet.com.br



CNPJ: 06.216.475/0001-04

Para: Andreia Almeida
Empresa: IFS - Instituto Federal de Sergipe
Cliente Final: IFS - Instituto Federal de Sergipe

Emitido por: Vinicius Nunes
Data: 23/nov/2022
Cotação N°: IFS_RO_221123

Ref.: Orçamento Software Remark Office OMR 11

Produtos e Serviços em Reais (R\$)

Part Number	Descrição	R\$ Unitário	Qtde.	R\$ Total
ROO11-1T	Remark Office OMR 11 with AM&S - 1 licença	10.490,00	1	10.490,00
	(abaixo descrição dos serviços inclusos)	-	-	-
	DESCONTO ESPECIAL SETOR PÚBLICO	-	-	-1.500,00
Total:				R\$ 8.990,00

Observações: - A cotação acima refere-se a seguinte configuração:
1 licença **DEFINITIVA** do Remark Office OMR 11 em Português para um computador.
* Licença definitiva somente após 100% do pagamento.

Serviço incluso: - Configuração e capacitação de utilização do produto;
- Criação de até **DOIS** formulários (A4/Carta) Simplex para serem utilizados juntamente com o software Remark Office OMR;
- Configuração do Remark Office OMR para a leitura e processamento dos formulários desenvolvidos;
- O serviço será realizado de forma REMOTA em dia e horário comercial a ser agendado previamente, conforme disponibilidade da agenda técnica.

Manutenção/ Suporte: - 1º ano incluso na compra do software. A partir do 2º ano R\$2.100/ano (ref. 2023).

Pagamento: Até 30 dias após o faturamento

Validade: 15 dias

Se houver **RETENÇÃO** de impostos do Estado ou Município o valor deve ser acrescido à proposta.

REVENDEDOR EXCLUSIVO



GB NETWORK & PRINT
Rua República do Iraque, 1329, sala 04 - Campo Belo
São Paulo - SP - CEP 04611-002 - ☎ +55 (11) 5535-4535
comercial@gbnet.com.br



Leia com Atenção. Informações Importantes Referentes à Proposta Comercial

Licença de Softwares

Os softwares comercializados pela GB Network & Print descritos nessa proposta são licenciados para uso exclusivo do Cliente Final assinalado no cabeçalho desta proposta. Uma vez licenciado o software, não é permitido e nem é possível a transferência da licença para outro usuário final bem como a devolução da licença.

Clientes que não estejam com o serviço de Manutenção e Suporte ativo, perdem o direito a qualquer tipo de suporte, mesmo que para problemas referentes ao licenciamento ou funcionamento da chave de licença.

Licenças definitivas somente são liberadas pelo fabricante após o pagamento total.

Manutenção e Suporte de Softwares

A contratação de Manutenção e Suporte dos softwares comercializados pela GB Network & Print é obrigatória no primeiro ano.

Os contratos de manutenção e suporte contemplam atualizações - Upgrade/Update.

A contratação da Manutenção e Suporte não prevê visitas técnicas (on-site), apenas atendimento remoto, telefônico ou por e-mail, em dias úteis e horário comercial. A renovação do contrato de manutenção e suporte a partir do 2º ano, será válida sempre pelo período de 1 ano a partir da data de vencimento do primeiro ano (1 ano após a data da emissão da Nota Fiscal de licença de uso). Caso o cliente opte por não renovar o contrato de manutenção e suporte, quando o contrato for renovado, será cobrado o valor retroativo (desde o vencimento do último suporte válido). Após o lançamento de uma nova versão, é necessário a compra do upgrade (casos sem suporte ativo). Só é possível fazer o upgrade de até duas versões anteriores.

Ativação de Licença do Remark Office OMR

A validação/ativação da licença do Remark é automática. O computador onde o Remark será instalado necessita de acesso permanente à Internet. Após a instalação, caso o computador que o Remark está instalado apresente falha geral (crash) ou qualquer outro motivo que impossibilite acesso ao Remark, basta o cliente fazer a instalação da licença em outra máquina, que ao se conectar na internet para fazer a validação da nova instalação a anterior é desabilitada. Não será possível voltar a usar a licença em computadores onde a mesma licença já foi desativada. A licença do software Remark Office OMR NÃO pode ser instalada em SERVIDOR.

Prestação de Serviços

Os preços para prestação dos serviços são válidos para a Grande São Paulo. Para serviços prestados fora da Grande São Paulo, devem ser reembolsadas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem. Serviços devem ser agendados previamente com a área comercial da GB Network & Print, conforme a disponibilidade da equipe técnica. Havendo solicitação do cliente para atendimento local (on-site) em contratos de Manutenção e Suporte de atendimento remoto, as visitas serão marcadas de acordo com a disponibilidade de agenda e serão cobradas diárias conforme tabela vigente.

Frete e Entregas

Produtos: a GB Network & Print não faz entregas. O cliente é responsável pelo frete.

Softwares: as chaves de licenças de softwares são entregues via internet (e-mail); exceto no caso de produtos Solimar em que a chave é entregue na ocasião da instalação dos produtos.

Desistência, Devolução e Reembolso

A GB Network & Print não tem política de devolução e reembolso.

Para que o cliente possa testar os softwares e produtos comercializados pela GB Network & Print, há disponível versão de demonstração para a maioria das soluções.

Para produtos importados, após o recebimento do produto, não aceitamos desistência, caso o pedido ao fabricante já tenha sido efetuado.

Impostos

Todos os impostos vigentes na data da emissão da proposta já estão inclusos, exceto o descrito abaixo:

Para empresas situadas fora do município de São Paulo - SP: caso a legislação de seu estado e/ou município exija a retenção de pagamento de algum imposto local, como por exemplo ISS do seu município, o valor deste imposto deverá ser acrescido ao total desta proposta.

Na venda de produtos (hardware) não transferimos créditos de ICMS, pois a GB Network & Print está no SIMPLES. Por isso os impostos não são destacados.

REVENDEDOR EXCLUSIVO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Inexigibilidade

23/11/2022 10:06:49



Esta inexigibilidade estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE		158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00025/2022	Lei nº 8.666/1993	Art. 25º	I
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de uma licença perpétua do software Remark Office OMR com suporte técnico e treinamento, visando atender às demandas do Instituto Federal de Sergipe, para apoio a realização de processos seletivos.				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)		Data da Declaração	
1	8.990,00		23/11/2022	

Encerrar Compra

Inexigibilidade





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE SERVIÇOS - DS-DEL

Despacho nº 0142253/2022/DS - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

Prezada bom dia,

1. Segue processo com o lançamento da inexigibilidade 25/2022 para ser encaminhada para empenho.

Andreia Dos Santos Almeida

Chefe da Divisão de Serviços

Portaria 3056/2020



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/11/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142253** e o código CRC **422B5BA8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

Despacho nº 0142267/2022/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À DLC,

Solicito envio do Processo para empenho, após lançamento da inexigibilidade no Comprasnet.

Atenciosamente,

Ancilla Carvalho Moura

Chefe DEL - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, Chefe**, em 23/11/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142267** e o código CRC **360AEA6C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0144973/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

Trata-se do processo de Aquisição de uma licença perpétua do software Remark Office OMR (leitura de cartões resposta), solicitado pela PROEN.

Solicito emissão de empenho da inexigibilidade 25/2022.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 28/11/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144973** e o código CRC **5AFEB580**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0145026/2022/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

Ao DCF,

Para emissão de empenho.

Demanda urgente, prazo da proposta até 30/11/2022.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 28/11/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145026** e o código CRC **7E6696BF**.

Referência: Processo nº 23060.001699/2022-30

SEI nº 0145026



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0145143/2022/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À **CEOR**, para empenhar a despesa (44904005 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO).

Aracaju, 28/11/2022

Celso Tavares dos Santos

Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 28/11/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145143** e o código CRC **DF458D02**.

Referência: Processo nº 23060.001699/2022-30

SEI nº 0145143



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.216.475/0001-04 DUNS®: 914618756
Razão Social: GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/01/2023
FGTS Validade: 07/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/03/2023
Receita Municipal Validade: 08/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2022 12:31:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **06.216.475/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 28/11/2022 12:33:30

Usuário: 79888798553

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 06216475	Título: GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
28/11/22 13:44 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 28Nov22 NUMERO : 2022RO000812
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO :
DOCUMENTO WEB : 2022PE000058 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR :

SISTEMA ORIGEM : SIAFI
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 8100000000 449040 152528 VOINVN0100N

OBSERVACAO
ANULACAO TOTAL DO PRÉ-EMPENHO 2022PE000058 PARA QUE SEJA POSSÍVEL A EMISSÃO DO
EMPENHO, PROC.23060.001699/2022-30.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 28Nov22 12:23
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
28/11/22 13:50 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 28Nov22 NUMERO : 2022RO000812
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO :
DOCUMENTO WEB : 2022PE000058 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401218				8.990,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 28Nov22 12:23
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
28/11/22 13:51 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 28Nov22 NUMERO : 2022RO000813
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 06216475/0001-04 GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
DOCUMENTO WEB : 2022NE000351 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR : 15813407000252022 - UASG MINUTA: 158134

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 8100000000 449040 152528 VOINVN0100N

OBSERVACAO
AQUISICAO DE UMA LICENÇA PERPÉTUA DO SOFTWARE REMARK OFFICE OMR COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, SOLICITAÇÃO DA DTI, PROC.23060.001699/2022-30. OBS: 1-SERÃO RETIDOS TRIBUTOS FEDERAIS CONF. IN SRF N° 1234/2012, SE NÃO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 6°. 2-COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS ESTARÁ EM WWW.IFS.EDU.BR/PROAD.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 28Nov22 12:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
28/11/22 13:52 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 28Nov22 NUMERO : 2022RO000813
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 06216475/0001-04 GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
DOCUMENTO WEB : 2022NE000351 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			44904005	8.990,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 28Nov22 12:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 29/11/2022 08:59

Usuário: ***.887.985.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2022	NE	351

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	8100000000	449040	152528	VOINVN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/11/2022	Ordinário	23060.001699/2022-30	0,0000	8.990,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.216.475/0001-04	GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	04611-002
Endereço	UF	Telefone
REPUBLICA DO IRAQUE 1329 SALA 14 CAMPO BELO	SP	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
93	INEXIGIBILIDADE	25	-	I	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA PERPÉTUA DO SOFTWARE REMARK OFFICE OMR COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, SOLICITAÇÃO DA DTI, PROC.23060.001699/2022-30. OBS: 1-SERÃO RETIDOS TRIBUTOS FEDERAIS CONF. IN SRF Nº 1234/2012, SE NÃO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 6º. 2-COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS ESTARÁ EM WWW.IFS.EDU.BR/PROAD.

Local da Entrega

Informação Complementar

15813407000252022 - UASG Minuta: 158134

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2022 08:45:05	Alteração

Data e hora da consulta: 29/11/2022 08:59

Usuário: ***.887.985-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	8.990,00

Subelemento 05 - AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Licença perpétua do software Remark Office OMR com suporte técnico e treinamento, conforme especificações abaixo: Mecanismo de leitura de provas e cartõesresposta: OCR/OMR Idioma: Português Brasil Instalação: Local Relatórios: Customizável conforme necessidade do contratante Suporte no Brasil Tipo de licença: Perpétua	8.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2022	Inclusão	1,00000	8.990,0000	8.990,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

***.897.305-**

29/11/2022 08:45:05

Gestor Financeiro

CELSO TAVARES DOS SANTOS

***.510.915-**

28/11/2022 15:27:57



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - PROAD

Despacho nº 0145593/2022/CEOR - REI/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

Ao DCF,

Informo que foi emitido o empenho 2022NE000351.

À CONFREG,

Para análise quanto à conformidade de registro de gestão.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 29/11/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145593** e o código CRC **FC228784**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO - PROAD

VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

CONTROLE INTERNO

O controle interno responsável pela conformidade dos registros de gestão ocupa-se com a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e a respectiva existência de documentos hábeis para comprovar as operações. A atividade tem caráter preventivo e atua como instrumento de segurança do SIAFI.

A verificação da legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelo dirigente da Unidade Gestora será efetuada por ocasião das auditorias realizadas pelas unidades de controle.

Base Legal: Decreto nº 6.976/2009, Macrofunção Siafi 020314, Instrução Normativa STN nº 06/2007 e Instrução Normativa STN nº 3/2020.

Resultado da Verificação de Conformidade dos Registros de Gestão

Documento(s)	Data de emissão	Suporte Documental (Número do Arquivo SEI)	Resultado
2022RO000812-813	28/11/2022	142100, 142213	Conforme

Despacho

- Encaminhamento processo para os trâmites finais da execução orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR, ADMINISTRADOR**, em 29/11/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145941** e o código CRC **B834C94C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0146158/2022/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À PROAD, com o empenho da despesa.

Aracaju, 29/11/2022

Celso Tavares dos Santos

Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 29/11/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146158** e o código CRC **F3E88811**.

Referência: Processo nº 23060.001699/2022-30

SEI nº 0146158



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0146170/2022/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

A DLC,

Para envio do empenho a contratada e a PROEN para conhecimento.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 29/11/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146170** e o código CRC **9CDA6659**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0146851/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001699/2022-30

À COCC,

Para formalização de ajuste contratual.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 30/11/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146851** e o código CRC **2D6DDD04**.

Referência: Processo nº 23060.001699/2022-30

SEI nº 0146851



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - PROAD
COORDENADORIA DE CONVENIOS E CONTRATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO

**TERMO DE
CONTRATO
DE
COMPRA
Nº
15/2022,
QUE FAZEM
ENTRE SI
O(A)
INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
DE SERGIPE
E A
EMPRESA
GB PRINT
SERVIÇOS
DE
INFORMÁTICA
LTDA.**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) GB Print Serviços de Informática Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.2016.475/0001-04, sediado(a) na Rua República do Iraque, 1329, sala 04, em Campo Belo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Marcelo Bretzel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17834433, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 115.687.058-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23060.001699/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de uma licença perpétua do software *Remark Office OMR* com suporte técnico e treinamento, visando atender às demandas do Instituto Federal de Sergipe, para apoio a realização de processos seletivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência deste processo, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	CATSER	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	Licença perpétua do software Remark Office OMR com suporte técnico e treinamento, conforme especificações abaixo: Mecanismo de leitura de provas e cartões resposta: OCR/OMR Idioma: Português Brasil Instalação: Local Relatórios: Customizável conforme necessidade do contratante Suporte no Brasil Tipo de licença: Perpétua	UND	27472	1	8.990,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 12/12/2022 e encerramento em 12/12/2023, improrrogável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) .

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158134/26423

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170885

Elemento de Despesa: 449040

PI: VOINVN0100N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, constante nos autos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, constante nos autos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Sessão Judiciária de Sergipe- Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CONTRATANTE

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

GB Print Serviços de Informática Ltda,
Contratada
Luiz Marcelo Bretzel

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARCELO BRETZEL, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 12/12/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147421** e o código CRC **895278BE**.

Data Publicação	15/12/2022
CPF	51762102587
Situação Publicação	TRANSFERIDO PARA IMPRENSA
Situação Imprensa	Ofício Enviado
Tipo Publicação	Contrato
Contrato historico	435,490
Transacao	IF DE SERGIPE1077513821726
Materia	20155773
Oficio	9282191
Log	Publicação enviada com Sucesso!
Texto dou	##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 158134 Nº Processo: 23060.001699/2022-30. ##TEX Inexigibilidade Nº 25/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Contratado: 06.216.475/0001-04 - GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão de certificados digitais icp brasil, visando atender às necessidades do ifs, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 8.990,00. Data de Assinatura: 12/12/2022. ##OFI (COMPRASNET 4.0 - 13/12/2022).
Status publicacao	259
Motivo devolucao	
Motivo isencao	294
Tipo pagamento	290
Pagina publicacao	0
Secao jornal	3
Link publicacao	
Empenho	

Ações

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/172949/publicacao/523123/enviarpublicacao>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/172949/publicacao/523123/consultarpublicacao>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/172949/publicacao/523123/edit>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/172949/publicacao/523123/deletarpublicacao>)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 158154

Número do Contrato: 49154/2020.
 Nº Processo: 23305.000451/2020-94.
 Dispensa. Nº 65/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO. Objeto: O presente termo de aditamento ao contrato nº 49-154/2020, celebrado em 02/12/2020, tem por objeto o aditamento de prazo, nos termos da cláusula 7ª do contrato c/c artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme plano de trabalho atualizado que se anexa ao presente termo e que passa a ser parte integrante e indissociável do contrato, sem que isso implique em ônus adicionais às partes.. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 199.187,50. Data de Assinatura: 13/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 - UASG 158154

Nº Processo: 23305021045202211. Objeto: Contratação de empresa especializada em propriedade intelectual para a prestação dos serviços de busca de anterioridade e redação de patentes de invenção ou modelos de utilidade, principalmente e não exclusivamente nas áreas do conhecimento: Biotecnologia, Química/Física, Engenharias/Equipamentos, Tecnologia da Informação e Comunicação, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Geociências conforme a legislação brasileira, demais normativas (...). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/12/2022 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 a, Caninde - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-5-00149-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/12/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital gratuito..

VALTER FERNANDO VIANA
 Administrador

(SIASGnet - 13/12/2022) 158154-26439-2022NE000147

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19711/2022 - UASG 158154

Nº Processo: 23434001783202268. Objeto: Aquisição de Refeição diária para atendimento da demanda referente a alimentação escolar dos discentes dos cursos técnicos integrado ao ensino médio do campus Matão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Stéfano D'avassi, 625 - Nova Cidade, - Matão/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-5-19711-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDEMIR MARIOTTI JUNIOR
 Diretor Geral

(SIASGnet - 14/12/2022) 158154-26439-2022NE000182

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16751/2022 - UASG 158154

Nº Processo: 23305023048202281. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Curso Técnico em Automação Industrial do Câmpus São José do Rio Preto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme Termo de Referência disponível em <https://drive.google.com/file/d/1XxebijE6XDhiHRNGZfqpHnvT1kbOLtt1/view?usp=sharing> . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 a Caninde, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-5-16751-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO
 Diretor Adjunto de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 13/12/2022) 158154-26439-2022NE000182

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9525/2022 - UASG 158154

Nº Processo: 23429001702202207. Objeto: Aquisição e instalação de catracas eletrônicas e de software de controle de acesso de alunos e visitantes, coletores biométricos, pedestal (organizador de fila), cartuchos de tinta para impressora HP, capas para violão e materiais esportivos.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 15/12/2022 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Cavallo, Nº 709, Portal da Pérola li - Birigui/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-5-09525-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital gratuito.

TIAGO AUGUSTO ROSSATO
 Tecnólogo em Gestão Pública

(SIASGnet - 13/12/2022) 158154-26439-2022NE000182

CAMPUS AVARÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158582

Número do Contrato: 2582/2022.
 Nº Processo: 23438.001169/2021-85.
 Dispensa. Nº 9582/2021. Contratante: IFSP - CAMPUS AVARE. Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO. Objeto: Aditamento de prazo, nos termos da cláusula 7ª do contrato c/c art. 57, § 1º, I, da Lei nº8.666/93 c/c art. 10, § 1º, II, "c" e § 2º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Vigência: 01/03/2023 a 28/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 109.256,40. Data de Assinatura: 13/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2022).

CAMPUS REGISTRO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 12586/2022 publicado no D.O de 2022-12-15, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 19/12/2022 a 18/12/2023. . Leia-se: Vigência: 16/12/2022 a 15/12/2023. Onde se lê: Assinatura: 13/12/2022. . Leia-se: Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 3/2021

Objeto: aditamento de vigência
 Contratante: IFSP - Câmpus Matão
 Contratado(a): Frederick Lawton Azevedo
 Vigência: 21/01/2023 a 23/07/2023.
 Assinaturas: Claudemir Mariotti Junior, pela contratante, e Frederick Lawton Azevedo, contratado(a).

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2/2022

Objeto: aditamento de vigência
 Contratante: IFSP - Câmpus Matão
 Contratado(a): André Luis Matioli Rosa
 Vigência: 21/01/2023 a 23/07/2023.
 Assinaturas: Claudemir Mariotti Junior, pela contratante, e André Luis Matioli Rosa, contratado(a).

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2/22

Objeto: aditamento de local de exercício
 Contratante: IFSP - Câmpus Matão
 Contratado(a): Andre Luis Matioli Rosa
 Clausula 10: O CONTRATADO prestará serviços no Campus Matão, localizado à Rua Stéfano D"Avassi, 625, Nova Cidade, Matão/SP, CEP 15991-502, e no Campus Araraquara, localizado à Rua Dr. Aldo Benedito Pierri, 25-, Jd. Paulo Freire, Araraquara/SP, CEP 14804-296.
 Assinaturas: Claudemir Mariotti Junior, pela contratante, e Andre Luis Matioli Rosa, contratado(a).

CAMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8750/2022 - UASG 158750

Nº Processo: 23305.020195/2022-07.
 Pregão Nº 7750/2022. Contratante: IFSP - CAMPUS SAO PAULO PIRITUBA.
 Contratado: 13.433.718/0001-13 - J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI. Objeto: Fornecimento parcelado, conforme cronograma da administração, de frutas in natura e outros alimentos - a serem ofertados para os estudantes da educação básica, utilizando recursos do programa nacional de alimentação escolar (pnae), nos termos da lei 11.947/2009 e da resolução 06/2020, com a finalidade de atender às necessidades do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de são paulo - ifsp câmpus sp pirituba, nas condições, quantidades e exigências do edital 07750/2022 e seus anexos..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2022 a 13/12/2023. Valor Total: R\$ 48.925,25. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8750/2022 - UASG 158750

Nº Processo: 23305.020195/2022-07.
 Pregão Nº 7750/2022. Contratante: IFSP - CAMPUS SAO PAULO PIRITUBA.
 Contratado: 13.433.718/0001-13 - J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI. Objeto: Fornecimento parcelado, conforme cronograma da administração, de frutas in natura e outros alimentos - a serem ofertados para os estudantes da educação básica, utilizando recursos do programa nacional de alimentação escolar (pnae), nos termos da lei 11.947/2009 e da resolução 06/2020, com a finalidade de atender às necessidades do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de são paulo - ifsp câmpus sp pirituba, nas condições, quantidades e exigências do edital 07750/2022 e seus anexos..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2022 a 13/12/2023. Valor Total: R\$ 48.925,25. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 158134

Nº Processo: 23060.001699/2022-30.
 Inexigibilidade Nº 25/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE.
 Contratado: 06.216.475/0001-04 - GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão de certificados digitais icp brasil, visando atender às necessidades do ifs, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 8.990,00. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 158134

Número do Contrato: 9/2019.
 Nº Processo: 23060.002246/2019-25.
 Pregão. Nº 6/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Contratado: 01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: A) redução quantitativa do objeto; b) a prorrogação do prazo de vigência; c) possibilidade de adoção de regime de jornada remota parcial para os prestadores de serviços terceirizados; d) atualização dos valores das diárias dos postos de trabalho de motorista de ônibus rodoviário.. Vigência: 18/12/2022 a 18/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.531.312,44. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

